



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 088/1995

Data: 23 de março de 1995

AUTORIZA A VENDA OU PERMUTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender ou permutar veículos utilitários desta Municipalidade, conforme tabela abaixo:

	IPANEMA	ELBA	KOMBI
Placa	ADR 2471	ER 0024	ABQ 2297
Ano	93	94	93
Chassi	9BGKS35SPPC34170	9BD146000R514726	9BWZZZ23ZKP01280
	1	7	2

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 23 de março de 1995

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal